



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Conservação e
Defesa do Meio Ambiente



PA: 18.387/2021

Licenciamento Ambiental Simplificada - RAS Nº 060/2021

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com respaldo do Art. 8º da DN 21/2019 do CODEMA – Regimento Interno e da Lei Municipal 3.596/02, Art. 5º item XXII, vem através da plenária deste conselho, e da lei municipal nº 3.717/2014, Decreto Municipal nº. 3.372/17 e Deliberação Normativa 213/2017, concede **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS** ao empreendedor **RECANTO DAS CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** – CNPJ: 21.371.699/0001-76 do empreendimento **ETE RECANTO DAS CEREJEIRAS – MAT. 36.247**. Sob coordenadas planas WGS 84 Lat. 289602 Long. 7907080. Para as atividades de Estação de tratamento de esgoto sanitário, sob o código E-03-06-9. Deferida em decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente em reunião realizada em 18/11/2021, com condicionantes.

Validade 10 (anos), com vencimento em 22/11/2031.

Patrocínio-MG, 22 de novembro de 2021.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

ANEXO I – Condicionantes

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Executar o Programa de Automonitoramento conforme Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
2	Apresentar Plano de Ação Emergencial - PAE da ETE (com ART) que preveja situações emergenciais inerentes à atividade, indicando detalhadamente os meios e as ações que deverão ser tomadas pelos colaboradores em cada caso.	180 dias
3	Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART retificando a previsão de término, visto que, o prazo da licença ambiental é de dez anos.	60 dias
4	De acordo com o processo nº 10.358/2015, Licença Instalação nº 269/2015, a condicionante 02 propôs o plantio de 111 indivíduos arbóreos no entorno da ETE, de forma a criar um cinturão verde, minimizando os impactos gerados pelos odores. Realizar o plantio da cortina verde, sendo sugerido as seguintes espécies: <i>Eucalyptus sp</i> ; <i>Pinus spp</i> (de menor porte), <i>Hibiscus sp</i> .	60 dias

Recomendações:

- Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos, de acordo com as orientações técnicas citadas no Receituário Agrônomo. Este procedimento deve ser constantemente fiscalizado pelo técnico habilitado e/ou empreendedor.
- Em atendimento à recomendação da 5ª Promotoria de Justiça de Patrocínio – MG, indica-se a implantação do sistema de tratamento de efluentes e resíduos contaminados com agrotóxicos - Tecnologia Biobed Brasil na propriedade.

Link oficial: <http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/1022922>

ANEXO II – Automonitoramento

1. Efluentes líquidos:

Local da amostragem	Parâmetro		Frequência de Análise
Entrada e saída da ETE	Os dispostos na Nota Técnica FEAM/DIMOG nº 002/2005 para - ETES classe 1 a 3 sendo:		
	Teste de toxicidade aguda		Anualmente
	Cloreto total, Fósforo total, Nitrato, Nitrogênio amoniacal total, Óleos e graxas, Substâncias tensoativas.		Semestralmente

	Condutividade elétrica, DBO, DQO, E. coli, PH, Sólidos sedimentáveis, vazão média mensal.	Bimestralmente
--	---	----------------

Relatórios: Enviar anualmente a SEMMA os resultados das análises efetuadas durante o ano. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer resultado em desconformidade com a legislação ambiental, o empreendedor deverá encaminhar ao órgão ambiental laudo técnico indicando a causa da não-conformidade e as ações adotadas para solução do problema.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Apresentar, anualmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir. Os relatórios deverão ser realizados semestralmente, e apresentados anualmente a SEMMA – Patrocínio/MG.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR	DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)		
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão sócia; CNPJ; Endereço	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável Razão social; CNPJ; Endereço	Qtd. Destinada	Qtd. Gerada	Qtd. Armazenada

(*) 1- Reutilização

2- Reciclagem

3- Aterro sanitário

4- Aterro Industrial

5- Incineração

6- Co-processamento

7- Aplicação no solo

8- Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

9- Outras (especificar)

Observações

- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

3. Águas Superficiais (Afluente Rio Dourado)

Local da amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
50 metros a montante e 50 metros a jusante do ponto de lançamento do efluente tratado no Afluente Rio Dourado (coordenadas geográficas dos pontos deverão ser indicadas nos laudos)	Os dispostos na Nota Técnica FEAM/DIMOG nº 002/2005 para corpo hídrico receptor - ETEs classe 1 e 3 sendo:	
	Densidade de cianobactéria, cloreto total, clorofila a fósforo total, Nitrato, nitrogênio amoniacal total, óleos e graxas, substâncias tensoativas. OBS: Serão avaliados conforme limites estipulados na DN COPAM/CERH nº 01/2008 para corpos hídricos classe 2.	Semestralmente
	Condutividade elétrica, DBO, DQO, E. coli, OD, pH e turbidez. OBS: Serão avaliados conforme limites estipulados na DN COPAM/CERH nº 01/2008 para corpos hídricos classe 2.	Bimestralmente

Relatórios: Enviar anualmente a SEMMA, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deverá especificar o tipo de amostragem e conter as coordenadas geográficas, identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações. Parâmetros e prazos constantes da nota Técnica FEAM - DIMOG NT – 002/2005.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.